

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 — Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br — E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

EDITAL

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

Período: 09 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Recebimento da documentação: A partir de 09 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Forma de Realização: Aberto

1 - PREÂMBULO

O município de Guanhães, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.307.439/0001-27, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de 09 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2024, cujo objeto é Credenciamento de Profissionais para atuar em Projeto Escolar em Tempo Integral em parceria com o Ministério da Educação no município de Guanhães/MG.

2 - DO OBJETO

- 2.1 O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto o **Credenciamento** de **Profissionais para atuar em Projeto Escolar em Tempo Integral em parceria com o Ministério da Educação no município de Guanhães/MG**, conforme especificações do termo de referência em anexo.
- **2.2 -** A aquisição do Edital completo poderá ser feito pelo licitante no setor de licitações, situado na Praça Néria Coelho Guimarães, nº. 100, Bairro Centro, Guanhães, Minas Gerais, CEP 39740-000 no horário de **13:30 às 17:00** horas ou pelos endereços eletrônicos: www.guanhaes.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br licitações.

3 - FINALIDADE



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

3.1 - O presente credenciamento eletrônico tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Guanhães/MG, no atendimento do Projeto Escolar de Tempo Integral.

4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO

4.1 – O Credenciado, compromete-se a cumprir integralmente a forma de atendimento estabelecida no **TERMO DE REFERÊNCIA**, **ANEXO I** a este Edital, que descreve detalhadamente os requisitos e procedimentos necessários para a execução dos serviços contratados.

5 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 - O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** que é parte integrante do presente Edital:

Profissionais	C.H.D	C. H. S	C. H. M	V.H	V. M
01 Monitor de Ensino de Matemática	4h	20h	80h	30,00	2.400,00
01 Monitor de Ensino de L. Português	4h	20h	80h	30,00	2.400,00
01 Monitor de Ed. Física	4h	20h	80h	30,00	2.400,00
01 Monitor de Artes e Atividades Culturais	4h	20h	80h	30,00	2.400,00
01 Monitor de Atividades Empreendedoras	3h	15h	60h	30,00	1.800,00
01 Monitor Pedagógico	6h	30h	120h	31,00	3.720,00
01 Assistente de Manutenção e Organização	8h	40h	160h	10,00	1.600,00

- **5.2 -** Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta do credenciado, a partir do 10º dia do mês subsequente ao do atendimento.
- **5.2.1 -** O credenciado encaminhará em até 30 dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- **5.3 -** A unidade solicitante deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.
- **5.4** Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - R 211 - Guanhães - Minas Gerais

6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- **6.1 -** Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas ou Pessoas Físicas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas aqui estabelecidas.
- **6.1.1** É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.
- **6.1.2 -** É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município.
- **6.1.3.** É vedada participação de Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau.
- **6.2** Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br, dentro da opção: Adesão Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO, O INTERESSADO ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

()	Declaro	que não	o incorro	nas	condições	impeditivas	do	art.	14 e	art	9° §
1	٥ ر	da Lei Fe	deral no	14.133/2	1.							

() Declaro que aten	do aos requisitos	s de habilitação,	conforme	disposto	no
art. 63, inciso I, da Le	i Federal nº 14.13	33/21.			



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa
com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e
em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº
14.133/21.

- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal n° 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.2.1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

Pessoas Jurídicas:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou termo social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- b) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</u> (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 6.2 deste Edital);
- h) Declaração que irá disponibilizar todos os profissionais necessários para a prestação dos serviços com formação superior e comprovação da experiência, de acordo com o exigido para a matéria escolhida, conforme ANEXO VI;
- i) Cópia do Diploma do Curso Superior, conforme a área pretendida (do profissional que irá realizar os serviços).
- j) Cópia da comprovação da experiência, conforme solicitado, quando for o caso.

Pessoas Físicas:

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: $\underline{www.guanhaes.mg.gov.br} - \text{E-mail:} \underline{licitacoes@guanhaes.mg.gov.br}$

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

- b) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d) cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</u> (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 6.2 deste Edital);
- e) Cópia do Diploma do Curso Superior exigido para a matéria escolhida;
- f) Cópia da comprovação da experiência, conforme solicitado, quando for o caso;
- **6.2.1.1 -** Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.
- **6.2.1.2** A relação de profissionais (ANEXO VI), e a declaração de disponibilidade (ANEXO VII), deverão ser preenchidos por pessoas físicas e jurídicas e juntadas aos documentos de habilitação.
- **OBSERVAÇÃO:** Os documentos acima identificados (anexos do edital) poderão ser preenchidas, convertidas em PDF e assinadas eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento); ou Poderão ser preenchidas, impressas, assinadas fisicamente, digitalizadas em PDF e posteriormente anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento.
- **6.2.2** Não será credenciado o interessado que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.
- **6.3.** Por se tratar de um credenciamento aberto, e, assim sem distribuição de quantitativo, deverá o fornecedor no campo quantitativo deixar como zero, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.
- **6.4**. No termo a ser gerado constará apenas os valores dos itens, sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda do Município.



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

6.5. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

- **7.1 -** Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.
- **7.2 -** A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
- **7.3 -** Será considerada habilitada a empresa ou pessoa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.2.1 do presente edital.
- **7.4** A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada conforme art. 79, I com seleção do Credenciado via sorteio, a proceder da seguinte forma:
- a) A distribuição dos procedimentos entre os Credenciados será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Educação, usando como critério de escolha, o sorteio entre os credenciados, sendo que os primeiros sorteados terão 3 (três) dias para se adequar e iniciar as atividades, passado esse prazo, caso o primeiro sorteado não o cumpra, será chamado o segundo sorteado e assim por diante; entretanto, caso haja grande demanda a secretaria poderá distribuir igualitariamente ou em função de capacidade instalada, as demandas entre os estabelecimentos que dispuserem de vagas no momento da necessidade do paciente.
- b) A efetiva contratação se dará por um sistema de sorteio e rodízio para assegurar oportunidades iguais a todos os credenciados, considerando que as atividades a serem executadas terão vigência de 60 (sessenta) dias para um ciclo, sendo assim, o sorteio ou rodízio será a cada 60 (sessenta) dias.

8 - DA CONVOCAÇÃO

- **8.1 -** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item "1" (www.licitardigital.com.br), no **período de 09 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**
- **8.2 –** O Município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o termo de credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

- **8.3** O termo de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o termo assinado:
- **8.3.1 -** Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou
- **8.3.2 -** Devolver o termo assinado no formato físico, a ser encaminho para o Endereço, Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Bairo Centro, em Guanhães MG, CEP 39740-00;
- **8.4 -** O não atendimento à convocação para assinatura do termo, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.
- **8.5 -** O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após o credenciamento do interessado, no site www.guanhaes.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br, no PNCP, e/ou publicação no diário local.
- **8.6 -** É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Município.

9 - DO PRAZO

9.1. O prazo de vigência do credenciamento será até 31/12/2024.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2024, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Termo, em caso de necessidade de prorrogação:

Pessoa Física

Função Programática: 26301123611201206

Elemento de despesas: 33903600000

Ficha:361

Fonte: 15690000000

Pessoa Jurídica

Função Programática: 26301123611201206

Elemento de despesas: 33903900000

Ficha:362



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - R 211 - Guanhães - Minas Gerais

Fonte: 15690000000

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1 O termo a ser firmado, cuja minuta (Anexo IV) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos termos e as disposições de direito privado.
- 11.2 O prazo de vigência do credenciamento será até 31/12/2024.

12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **12.1 -** A prestação dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o especificado no Termo de Referência em Anexo.
- **12.2.** É vedada aos credenciados, a prática de qualquer serviço diferente daquele para o qual se credenciou.
- **12.3.** Qualquer pessoa, servidor público ou não, é parte legítima para denunciar qualquer irregularidade identificada na prestação de serviços.

13 - DOS RECURSOS e IMPUGNAÇÃO

- **13.1.** Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço www.licitardigital.com.br, nos termos do Decreto Municipal 4.976, da Lei Federal nº 14.133/21.
- **13.2.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
- **13.3.** A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- **13.4.** Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.
- **13.5.** A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

14 - DOS PREÇOS PRATICADOS



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

- **14.1** Os preços apresentados pelo proponente estão alinhados com as práticas identificadas no mercado para serviços similares, assegurando uma proposta financeiramente equilibrada.
- **14.2 -** Fica estabelecido que os preços propostos são fixos, e não sofrerão ajustes durante a vigência do Termo de Credenciamento, garantindo estabilidade financeira para ambas as partes.
- **14.3.** É expressamente vedado o pagamento aos credenciados, de qualquer sobretaxa em ralação à tabela adotada neste edital.
- **14.4.** Nos preços recebidos pelos credenciados estão incluídos todos os custos com a prestação dos serviços, equipamentos, tributos, encargos e mão de obra.
- **14.5.** A prestação do serviço à Administração Municipal não caracteriza relação empregatícia, sem direito aos credenciados de perceber qualquer valor adicional pelo atendimento.

15 - DO DESCRENCIAMENTO

- **15.1 -** O órgão poderá realizar o descredenciamento quando ocorrer qualquer das situações abaixo previstas:
 - I pedido formalizado pelo credenciado;
 - II perda das condições de habilitação do credenciado;
 - III descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- IV sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
- **15.2.** O credenciado poderá se descredenciar a qualquer tempo, desde que notifique a Administração Municipal com antecedência mínima de 15 dias corridos.
- 15.3. No descredenciamento, será observada a ampla defesa e o contraditório.

16 - DOS ANEXOS

- **16.1** Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Termo de Referência;
- b) ANEXO II Modelo de Proposta;



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

- ANEXO III Modelo De Carta de Preposto; C)
- d) ANEXO IV - Minuta de Termo;
- ANEXO V Estudo Técnico Preliminar; e)
- ANEXO VI Relação de Profissionais; f)
- ANEXO VII Declaração de Disponibilidade. g)

Guanhães, 05 de setembro de 2024.

Elvira Ângela Ferreira Duque Secretária Municipal de Educação



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de profissionais para atuar em oficinas do Projeto Escolar em Tempo Integral em parceria com Ministério de Educação e Cultura no município de Guanhães.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

MONITOR PEDAGÓGICO

- Acompanhar as oficinas e coordenar a execução das atividades das turmas emTempo Integral dentro e fora da escola;
- Acompanhar a utilização adequada dos materiais pedagógicos destinados àsoficinas;
- Zelar pela sincronia das oficinas com as demais atividades da escola, evitando queelas interfiram negativamente na organização do espaço escolar;
- Estimular e acompanhar a frequência dos alunos;5 Cumprir o que foi proposto coletivamente;
- Avaliar os professores e educadores que atuam nas turmas em Tempo Integral;
- Colaborar com o diretor na aquisição de materiais para as oficinas pedagógicas;
- Responsabilizar-se, juntamente com o diretor, educadores e professores pela conservação dos materiais destinados às oficinas;
- Conferir, manter atualizado e enviar à secretaria os registros de monitoramento eacompanhamento dos resultados e frequência dos alunos
- Integrar as ações das turmas em Tempo Integral às propostas do plano de curso do Professor, da BNCC e Projeto Político Pedagógico da escola;
- Orientar as inserções de dados no diário da turma;
- Informar a equipe diretiva sobre o andamento das ações realizadas no Tempo Integral.

O articulador pedagógico em uma escola de tempo integral desempenha um papel crucial nagarantia da qualidade e continuidade do processo educativo. Essa função envolve várias responsabilidades que contribuem para o desenvolvimento integral dos alunos e para o bom funcionamento da instituição. Aqui estão algumas das principais atribuições desse profissional:



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

Planejamento Pedagógico: O articulador pedagógico colabora no planejamento das atividades educativas, garantindo que elas estejam alinhadas com os objetivos curriculares ecom a missão da escola. Isso inclui a elaboração de projetos interdisciplinares que integram diferentes áreas do conhecimento.

Formação Continuada dos Professores: Ele organiza ambientes de formações continuadas para os docentes, incentivando o desenvolvimento profissional quanto no bem- estar da equipe. Isso pode envolver a implementação de oficinas, cursos e outras atividades de capacitação.

Apoio ao Desenvolvimento Curricular: Trabalha junto aos professores no desenvolvimento e na revisão do currículo, assegurando que este seja relevante, atualizado e atenda às necessidades dos estudantes.

Integração Escola-Comunidade: Estabelece e mantém uma relação positiva entre a escola e a comunidade, promovendo projetos e eventos que envolvam as famílias e outros membros da comunidade local na vida escolar.

Acompanhamento do Desempenho dos Alunos: Monitora o progresso dos alunos através de avaliações formativas e somativas, ajudando a identificar necessidades de apoio individual ou coletivo para garantir o sucesso educativo.

Gestão de Conflitos: Atua na mediação de conflitos entre alunos, entre alunos e professores, e entre membros da equipe pedagógica, promovendo um ambiente escolar harmonioso e propício à aprendizagem.

Inovação Pedagógica: Estimula a adoção de práticas pedagógicas inovadoras e o uso de tecnologias educacionais, visando enriquecer o processo de ensinoaprendizagem.

Acompanhamento e Avaliação de Projetos: Acompanha a execução de projetos pedagógicos, avaliando seus resultados e impactos no processo educacional.

Comunicação Efetiva: Mantém uma comunicação efetiva entre todos os membros da comunidade escolar, facilitando a troca de informações e o engajamento nas atividades escolares.

O articulador pedagógico, portanto, é um mediador fundamental entre os diversos elementos do ambiente escolar, trabalhando para assegurar que a educação oferecida seja de alta qualidade, inclusiva e capaz de atender às diversas necessidades dos estudantes. Este profissional precisa ter uma visão ampla da educação, ser proativo e possuir excelentes habilidades de comunicação e gestão.

Formação Mínima: Graduação em Pedagogia

Vaga: 01

MONITOR DE ARTES E ATIVIDADES CULTURAIS

- -Situar e compreender as relações entre corpo, dança, sociedade e cultura;
- -Conhecer e aplicar os movimentos da dança acrobática e ginástica rítmica;



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - R 211 - Guanhães - Minas Gerais

-Instrumentalizar o aluno à improvisação, composição coreográfica e interpretação de diversos repertórios musicais;

- -Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de dança com as modalidades:Dança Popular, Danças Étnicas, Dança Contemporânea, Hip Hop, Dança de Rua, Capoeira, Danças Clássicas, Jazz, dança acrobática e ginástica rítmica;
- -Despertar o potencial interpretativo dos alunos;
- -Estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educação, elementos significativos que favoreçam o desenvolvimento do aluno;
- -Orientar os alunos na execução prática das atividades;
- -Aplicar atividades práticas periodicamente;
- -Promover exposições dos trabalhos realizados no percurso letivo;
- -Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados;
- Participar de reuniões com a supervisão;
- Executar outras atividades afins e correlatas.

Formação Mínima: Licenciatura em Educação Física com comprovação de até 06 (seis) meses de experiência na área, com capacitação em dança

Vaga: 01

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- -Promover um estilo de vida ativo e saudável para as criaças, com base na prática de exercícios físicos e atividades desportivas na escola
- -Favorecer a educação do corpo, tendo como meta a constituição de um físico saudável e equilibrado organicamente, menos suscetível às doenças
- -Segundo a BNCC, aborda a expressão dos alunos através das práticas corporais, que possibilitam experiências sociais, estéticas, emotivas e lúdicas, essenciais para a Educação Básica.
- -Organizar, coordenar e executar futebol, futsal e basquete e brincadeiras populares: queimada, cabo de guerra, esconde-esconde, rouba bandeira, cabra cega, amarelinha, estátua, quente ou frio, vivo ou morto, corrida do saci, pega pega, caça ao tesouro, pula corda, telefone sem fio;
- -Despertar o potencial interpretativo dos alunos;
- -Estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educação, elementos significativos que favoreçam o desenvolvimento do aluno;
- -Orientar os alunos na execução prática das atividades;
- -Aplicar atividades práticas periodicamente;
- -Promover exposições dos trabalhos realizados no percurso letivo;
- -Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados;
- Participar de reuniões com a supervisão;
- Executar outras atividades afins e correlatas.



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

Formação Mínima: Licenciatura em Educação Fisica com comprovação de até 06(seis) meses de experiência na área.

Vaga: 01

MONITOR DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS

- Formar estudantes com conhecimentos, habilidades e atitudes empreendedoras capazes de transformar ideias inovadoras, que poderão gerar benefícios e prosperidade para si e para a sociedade.
- Promover algo além dos lucros, ações capazes de mudar a realidade.
- Formar cidadãos autônomos, capazes de identificar oportunidades, tomar decisões conscientes e enfrentar desafios com resiliência.
- Despertar o potencial interpretativo dos alunos;
- -Estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educação, elementos significativos que favoreçam o desenvolvimento do aluno;
- -Orientar os alunos na execução prática das atividades;
- -Aplicar atividades práticas periodicamente;
- -Promover exposições dos trabalhos realizados no percurso letivo;
- -Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados;
- Participar de reuniões com a supervisão;
- Executar outras atividades afins e correlatas.

Formação Mínima: Ensino Médio Completo.

Vaga: 01

MONITOR DE ENSINO DE L. PORTUGUÊS

- Ajudar a desenvolver a leitura, a escrita, a comunicação, às ideias e pensamentos;
- Utilizar a escrita para resolver problemas do dia a dia, facilitando assim suas práticas sociais podendo produzir gêneros textuais;
- Desenvolver o cognitivo e o social das crianças, o letramento e alfabetização garantem a aquisição de habilidades que serão usadas ao longo de toda vida;
- Aprender a lidar com sentimentos e emoções. A leitura é necessária para o desenvolvimento da linguagem oral e estimula o aprendizado da escrita. E decisiva para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, principalmente da empatia
- Permitir o desenvolvimento crítico e reflexivo da criança, como agente de linguagem, capaz de usar a língua e as diferentes linguagens em diversificadas atividades humanas.
- Desenvolver a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornece-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
- -Despertar o potencial interpretativo dos alunos;



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

- -Estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educação, elementos significativos que favoreçam o desenvolvimento do aluno;
- -Orientar os alunos na execução prática das atividades;
- -Aplicar atividades práticas periodicamente;
- -Promover exposições dos trabalhos realizados no percurso letivo;
- -Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados;
- Participar de reuniões com a supervisão;
- Executar outras atividades afins e correlatas.

Formação Mínima: Pedagogia

Vaga: 01

MONITOR DE MATEMÁTICA

- Desenvolver o raciocínio lógico e estimular a curiosidade.
- Interligar o estudo de matemática com o cotidiano.
- Perceber a presença da matemática em tudo que fizemos.
- Desenvolver e resolver situações problemas, criando e elaborando técnicas de resoluções válidas no encontro de soluções.
- Desenvolver a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornece-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
- -Despertar o potencial interpretativo dos alunos;
- -Estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educação, elementos significativos que favoreçam o desenvolvimento do aluno;
- -Orientar os alunos na execução prática das atividades;
- -Aplicar atividades práticas periodicamente;
- -Promover exposições dos trabalhos realizados no percurso letivo;
- -Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados;
- Participar de reuniões com a supervisão;
- Executar outras atividades afins e correlatas.

Formação Mínima: Pedagogia

Vaga: 01

ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO

- -Prestar ajuda imediata em diversas funções do espaço e garantir suporte necessária à equipe pedagógica e alunos.
- -Zelar pela organização e limpeza das dependências da escola.
- -Auxiliar na supervisão dos alunos durante os intervalos e momentos de recreação.
- -Prestar assistência aos alunos em situações de necessidade, como primeiros socorros ou apoio emocional.



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

-Colaborar com a equipe escolar na manutenção de ambiente seguro e acolhedor para todos.

-Preparo com zelo e cuidado pelas alimentações dos alunos.

Formação Mínima: Ensino Fundamental

Vaga: 01

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

3. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será até 31/12/2024.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A implementação de oficinas de educação representa uma oportunidade para oferecer uma educação mais completa e inclusiva aos alunos, garantindo acesso a atividades extracurriculares e suporte educacional. Além disso, essas oficinas desempenham um papel importante na promoção da equidade educacional, atendendo às necessidades individuais dos estudantes e contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. As oficinas de educação em Guanhães proporcionarão uma série de benefícios significativos para os alunos, incluindo:
 - Crescimento Pessoal e Social: Participar de atividades extracurriculares ajuda os alunos a desenvolverem habilidades sociais, como trabalho em equipe, comunicação e liderança, além de promover a autoestima e a autoconfiança.
 - Expressão Artística e Criativa: As oficinas incentivam a criatividade e a expressão artística, permitindo que os alunos explorem diferentes formas de arte e cultura, como dança, teatro, música e artesanato.
 - Bem-estar Físico e Mental: Atividades físicas, como dança e ginástica, melhoram a saúde física e mental dos alunos, promovendo hábitos saudáveis e contribuindo para o bem-estar geral.



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

• Valorização Cultural: As oficinas culturais promovem a valorização da cultura local e global, aumentando o conhecimento dos alunos sobre diferentes tradições e histórias, e estimulando o respeito pela diversidade.

Esses benefícios são fundamentais para proporcionar uma educação de qualidade que valorize o desenvolvimento pleno dos alunos, promovendo aprendizagens significativas e estimulando o seu potencial em todas as áreas do conhecimento.

Dado o objetivo de maximizar o número de contratados, o Credenciamento parece ser o procedimento mais adequado para a referida contratação. O procedimento auxiliar permite uma maior inclusão de prestadores de serviços e garante uma distribuição mais equitativa das oportunidades de trabalho.

O credenciamento é possível quando se tratar dos seguintes casos: de contratação paralela e não excludente, seleção a critério de terceiros, e em mercados fluidos.

A opção pelo Procedimento de Credenciamento deverá considerar:

- A. Divulgação Pública: Chamamento público com divulgação ampla para garantir a participação de todos os interessados, ficando permanentemente aberto.
- B. Condições Padronizadas: Estabelecimento de critérios claros e objetivos para a seleção e contratação dos serviços.
- C. Seleção e Ordem de Serviços: Implementação de um sistema de sorteio e rodízio para assegurar oportunidades iguais a todos os credenciados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Os interessados devem atender aos padrões de qualificação e normas vigentes para atuação na área interessada, conforme estabelecido pela legislação pertinente.
- 6.2 Os interessados deverão observar o item em que pretendem se Credenciar e apresentar para fins de assinatura do Termo de Credenciamento a comprovação exigida para cada item.

6.3. Forma de Credenciamento



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

6.3.1. Definição e Base Legal:

 O credenciamento é um processo administrativo para convocar interessados a prestar serviços, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.2. Vantagens:

• Flexibilidade e Inclusão: Permite a participação de diversos fornecedores simultaneamente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A execução dos serviços seguirá as diretrizes estabelecidas pelo projeto pedagógico das oficinas de educação em Guanhães, promovendo a integração das diferentes áreas do conhecimento e o desenvolvimento de atividades educacionais alinhadas com as necessidades dos alunos.
- 7.2. A solicitação do objeto ocorrerá de acordo com a demanda e mediante a emissão de ordens de serviços durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, de acordo com a demanda e disponibilidade dos recursos.
- 7.3. A execução dos serviços deverá ocorrer nos endereços definidos pela Secretaria requisitante, na sede ou na zona rural, nos horários de 08 as 17 hs de segunda a sextafeira.
- 7.4. O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:
- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências editalicias/contratuais;
- b) definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalicias/contratuais que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados pela direção da escola, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, garantindo a adequada prestação dos serviços e o alcance dos objetivos educacionais estabelecidos.
- 8.2 A gestão contratual/Termo de Credenciamento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Elvira Ângela Ferreira Duque



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

8.3. A fiscalização do Termo de Credenciamento ficará a cargo de Lara de Amorim Pereira

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento aos profissionais será realizado com base na execução dos serviços conforme estabelecido no Termo de Credenciamento, seguindo os prazos definidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. O processo de credenciamento será realizado conforme as disposições legais aplicáveis e os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.2. A efetiva contratação se dará por um sistema de sorteio e rodízio para assegurar oportunidades iguais a todos os credenciados, considerando que as atividades a serem executadas terão vigência de 60 (sessenta) dias para um ciclo, sendo assim, o sorteio ou rodízio será a cada 60 (sessenta) dias.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Fornecer suporte e orientação aos profissionais credenciados, garantindo condições adequadas para o desempenho de suas atividades.
- 11.2. Avaliar periodicamente o desempenho dos profissionais, fornecendo feedback e orientações para o aprimoramento de suas práticas educacionais.
- 11.3. Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos internos da escola pelos profissionais credenciados, bem como zelar pelo ambiente de trabalho colaborativo e respeitoso.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 12.1. Cumprir com as atividades educacionais previstas no contrato, seguindo as diretrizes estabelecidas pela direção da escola e promovendo uma atuação comprometida e responsável.
- 12.2. Manter-se atualizado em relação às melhores práticas pedagógicas em sua área de atuação, buscando sempre o aprimoramento profissional e a qualidade do ensino oferecido aos alunos.
- 12.3. Colaborar com a equipe pedagógica da escola, participando de reuniões, planejamentos e demais atividades que contribuam para o desenvolvimento do projeto educacional da instituição.

13. DO VALOR ESTIMADO



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 — Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br — E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

13.1. O valor fixado para a contratação dos serviços será determinado com base nos custos previstos para a remuneração dos credenciados, considerando suas qualificações e carga horária de trabalho.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para a contratação dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária destinada à educação municipal, conforme especificado no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Guanhães, 22 de julho de 2024.

Responsável pela elaboração:
Elvira Ângela Ferreira Duque
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO DO TR

Profissionais	C.H.D	C. H. S	C. H. M	V.H	V. M
01 Monitor de Ensino de Matemática	4h	20h	80h	30,00	2.400,00
01 Monitor de Ensino de L. Português	4h	20h	80h	30,00	2.400,00
01 Monitor de Ed. Física	4h	20h	80h	30,00	2.400,00
01 Monitor de Artes e Atividades Culturais	4h	20h	80h	30,00	2.400,00
01 Monitor de Atividades Empreendedoras	3h	15h	60h	30,00	1.800,00
01 Monitor Pedagógico	6h	30h	120h	31,00	3.720,00
01 Assistente de Manutenção e Organização	8h	40h	160h	10,00	1.600,00



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

EMIPK	ESA/LICITANTE:								
CNPJ	CNPJ/CPF:								
ENDE	REÇO:								
REPRE	REPRESENTANTE LEGAL:								
DADO	OS BANCÁRIOS:								
Refere	ente ao Edital de Credenciamento Nº 005/2024.								
Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa proposta de Credenciamento de Profissionais para atuar em Projeto Escolar em Tempo Integral em parceria com o Ministério da Educação no município de Guanhães/MG ao longo do ano de 2024, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços para os seguintes itens:									
_		a presiação							
_		Valor							
de se	rviços para os seguintes itens:								
de se	rviços para os seguintes itens:	Valor							
de se Item 01 OBSEI Decla	rviços para os seguintes itens: Descrição do Produto	Valor unitário							
ol observation of the second o	Projectiva de la prefeitura Municipal de Guanhães/MG e ag	Valor unitário							



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br – Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Pelo presente instrumento particular	r de procuração, a (razão social da
empresa/Nome completo licitante), co	om sede/domiciliado(a) (inserir o endereço
completo da empresa/licitante) inscrito	a no CNPJ/CPF MF sob o nº (inserir o nº do
CNPJ/CPF da empresa/do licitante), no	omeia e constitui seu bastante procurador
(a) o(a) Sr. (a) (inserir o nome do rep	presentante) portador (a) da cédula de
identidade (inserir n° RG), e CPF (inserir	ir n° CPF), a quem confere amplos poderes
para representar perante ao,	, no CREDENCIAMENTO nº está
autorizado a requerer vistas de docume	entos e propostas, manifestar-se em nome
da empresa, desistir e interpor recursos, r	rubricar documentos e assinar atas, prestar
todos os esclarecimentos solicitados pel	ela Presidente da CPL, enfim, praticar todos
os demais atos pertinentes ao certame,	, em nome da outorgante.
de de 2024.	
Assinatura (representante legal da emp	 oresa/do licitante)



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 — Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br — E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - R 211 - Guanhães - Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO QUE FAZEM ENTRE SI a Prefeitura Municipal de Guanhães, Minas Gerais,
doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á (Logradouro),
inscrito no CNPJ sob o n.º 18.307.439/0001-27, neste ato representado pelo(a)
Secretário(a) Municipal de Educação, Srª. Elvira Ângela Ferreira Duque, portador
do CPF nº XXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a
empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situado à Rua:
/MG - CEP:/
doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado
por, portador do CPF nº têm entre si certo e
ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s)
encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do
Credenciamento nº.005/2024, Processo Licitatório nº.061/2024, regendo-se pelo
disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Credenciamento de Profissionais para atuar em Projeto Escolar em Tempo Integral em parceria com o Ministério da Educação no município de Guanhães/MG ao longo do ano de 2024, conforme anexo do Processo Licitatório acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

2.1. O presente Termo tem origem no **Processo Licitatório nº.061/2024 Credenciamento nº. 005/2024-**, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 4.976/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- **3.1 -** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada item em que a CONTRATADA se credenciou.
- **3.2** Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, à partir do 10° (décimo) dia do mês subsequente ao do atendimento, **desde que**:



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

- a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- b) A unidade solicitante do município certifique, até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.
- c) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.
- **3.3 -** É vedado à CONTRATADA cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de serviços prestados, concernentes aos serviços autorizados pelo Município;
- **3.4** Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. As especificações dos serviços a serem credenciados são prestação de serviços de Profissionais para atuar em Projeto Escolar em Tempo Integral em parceria com o Ministério da Educação no município de Guanhães/MG.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Os termos terão validade até 31/12/2024, não gerando direito adquirido, o Credenciamento, à distribuição de serviços mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município, a cada 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- **6.1** O CONTRATADO deverá atender as solicitações encaminhados pelo CONTRATANTE, oferecendo-lhes atendimentos de Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços, conforme anexo constante do edital e do presente termo;
- **6.2** Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado de acordo com as normas e legislações vigentes e em conformidade com o especificado no Termo de Referência Anexo I.
- **6.3** O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa,



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do termo, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

- **6.4.** É vedada aos credenciados, a prática de qualquer serviço diferente daquele para o qual se credenciou.
- **6.5.** O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do termo, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.
- **6.6.** Qualquer pessoa, servidor público ou não, é parte legítima para denunciar qualquer irregularidade identificada na prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- c) Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- d) Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.
- e) Observância do Edital e Legalidade: Assegurar a aderência aos termos do edital e conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.
- f) Pagamento dos Cachês: Efetuar os pagamentos dos cachês conforme estipulado no contrato e dentro do prazo acordado.
- g) Fiscalização e Qualidade das Apresentações: Fiscalizar as apresentações, garantindo conformidade com os padrões de qualidade e expectativas do público.
- h) Gestão de Riscos Operacionais e Financeiros: Implementar medidas para revisão e aprimoramento contínuos dos processos de credenciamento e seleção, e monitoramento rigoroso do orçamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

- a) Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo;
- d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
- e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste termo, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- f) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
- g) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
- h) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;
- i) Realizar somente os serviços autorizados pelo Município, através de guias de autorização, assinadas pelo Secretário Municipal ou responsável;
- j) Manter, durante todo o prazo de execução do termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- k) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- I) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando os serviços realizados;
- m) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- n) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente termo, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
- o) Demais obrigações previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Processo Licitatório nº.061/2024 Credenciamento nº.005/2024.
- **8.2.** Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE para abertura de agenda de atendimentos.
- **8.3 -** As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

9.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente termo, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. O valor deste Termo engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Pessoa Física

Função Programática: 26301123611201206

Elemento de despesas: 33903600000

Ficha:361

Fonte: 15690000000

Οu

Pessoa Jurídica

Função Programática: 26301123611201206

Elemento de despesas: 33903900000

Ficha:362

Fonte: 15690000000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Termo, por si, ou por terceiros indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o termo poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - R 211 - Guanhães - Minas Gerais

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- 15.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do termo;
- **15.3 -** A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser extinto em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Termo sejam dirimidas em favor dele.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guanhães, Minas Gerais, para a composição de qualquer lide resultante deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente termo, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 — Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br — E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

	-1 -	-1 - 000 4
Guanhães,	de	de 2024.
Oudilliaus,	ac	UC 2024.

Elvira Ângela Ferreira Duque Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

ANEXO V - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) para Credenciamento de Profissionais para Atuação em Oficinas de Educação em Guanhães

I - Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. Objetivo da Contratação:

Credenciamento de profissionais para atuar em oficinas do Projeto Escolar em Tempo Integral em parceria com Ministério de Educação e Cultura no município de Guanhães, visando proporcionar uma educação de qualidade, promovendo o desenvolvimento acadêmico, social e emocional dos alunos.

1.2. Justificativa:

A implementação de oficinas do Projeto Escolar em Tempo Integral em parceria com Ministério de Educação e Cultura no município de Guanhães representa uma oportunidade para oferecer uma educação mais completa e inclusiva aos alunos, garantindo acesso a atividades extracurriculares e suporte educacional. Além disso, essas oficinas desempenham um papel importante na promoção da equidade educacional, atendendo às necessidades individuais dos estudantes e contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

II - Requisitos do Credenciamento

Os interessados devem atender aos padrões de qualificação e normas vigentes para atuação na área interessada, conforme estabelecido pela legislação pertinente.

2.1. Forma de Credenciamento

2.1.1. Definição e Base Legal:

• O credenciamento é um processo administrativo para convocar interessados a prestar serviços, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 art. 79 l.

2.1.2. Vantagens:

 Flexibilidade e Inclusão: Permite a participação de diversos fornecedores simultaneamente.

III - Estimativas de Quantidades



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

As estimativas de quantidade foram elaboradas com base na demanda de profissionais necessários para atender à capacidade das oficinas e às necessidades dos alunos, levando em consideração fatores como número de turmas e atividades extracurriculares, e seguem em anexo.

IV - Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento para identificar empresas e profissionais do ramo na região de Guanhães.

V - Estimativa do Valor da Contratação

Os valores referenciais serão aqueles fixados após pesquisa de preços com fornecedores do ramo.

VI - Descrição da Solução

As oficinas de educação em Guanhães proporcionarão uma série de benefícios significativos para os alunos, incluindo:

- Crescimento Pessoal e Social: Participar de atividades extracurriculares ajuda os alunos a desenvolverem habilidades sociais, como trabalho em equipe, comunicação e liderança, além de promover a autoestima e a autoconfiança.
- Expressão Artística e Criativa: As oficinas incentivam a criatividade e a expressão artística, permitindo que os alunos explorem diferentes formas de arte e cultura, como dança, teatro, música e artesanato.
- Bem-estar Físico e Mental: Atividades físicas, como dança e ginástica, melhoram a saúde física e mental dos alunos, promovendo hábitos saudáveis e contribuindo para o bem-estar geral.
- Valorização Cultural: As oficinas culturais promovem a valorização da cultura local e global, aumentando o conhecimento dos alunos sobre diferentes tradições e histórias, e estimulando o respeito pela diversidade.

Esses benefícios são fundamentais para proporcionar uma educação de qualidade que valorize o desenvolvimento pleno dos alunos, promovendo aprendizagens significativas e estimulando o seu potencial em todas as áreas do conhecimento.

Dado o objetivo de maximizar o número de contratados, o Credenciamento parece ser o procedimento mais adequado para a referida contratação. O procedimento auxiliar permite uma maior inclusão de prestadores de serviços e garante uma distribuição mais equitativa das oportunidades de trabalho.

O credenciamento é possível quando se tratar dos seguintes casos: de contratação paralela e não excludente, seleção a critério de terceiros, e em mercados fluidos.



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

A opção pelo Procedimento de Credenciamento deverá considerar:

- D. Divulgação Pública: Chamamento público com divulgação ampla para garantir a participação de todos os interessados, ficando permanentemente aberto.
- E. Condições Padronizadas: Estabelecimento de critérios claros e objetivos para a seleção e contratação dos serviços.
- F. Seleção e Ordem de Serviços: Implementação de um sistema de sorteio e rodízio para assegurar oportunidades iguais a todos os credenciados.

VII - Justificativa para o Parcelamento da Solução

Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução no Contexto do Credenciamento

7.1. Flexibilidade do Credenciamento:

 O credenciamento permite uma abordagem flexível quanto ao parcelamento da solução. Esta flexibilidade é essencial para ajustar a execução dos serviços à disponibilidade financeira e às necessidades específicas do Município de Guanhães.

7.2. Planejamento Estratégico:

 O parcelamento da solução pode ser planejado estrategicamente para garantir uma distribuição equilibrada de trabalhos ao longo do ano, alinhando-se com os ciclos orçamentários e a capacidade operacional dos prestadores de serviço credenciados.

7.3. Flexibilidade na Resposta a Emergências e Prioridades:

- Optar pelo parcelamento oferece ao município a flexibilidade para responder a necessidades de atendimento na execução dos serviços.
- A decisão de parcelar ou não a solução será tomada com base em uma avaliação cuidadosa das necessidades atuais e futuras, da estabilidade financeira do município e do impacto potencial no desenvolvimento local/regional.
- Independente da escolha, o foco permanecerá na realização eficiente dos serviços, garantindo qualidade e atendendo às expectativas dos alunos das oficinas de educação.

VIII - Resultados Pretendidos

1. Oferecer uma educação de qualidade para os alunos de Guanhães.



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

- 2. Promover o desenvolvimento acadêmico, social e emocional dos estudantes.
- 3. Garantir a equidade educacional e o acesso igualitário à educação.
- 4. Fortalecer a comunidade escolar e a parceria entre profissionais, alunos e familiares

IX - Providências Prévias

As providências prévias serão direcionadas para garantir o adequado suporte operacional aos novos profissionais credenciados. Nesse sentido, serão tomadas as seguintes medidas:

- Adequação da infraestrutura existente, quando necessário, para atender às demandas específicas de cada área de atuação, garantindo um ambiente propício para o desenvolvimento das atividades educacionais e extracurriculares.
- Definição de mecanismos de acompanhamento e avaliação do desempenho dos novos profissionais, visando garantir a qualidade e eficácia das práticas pedagógicas e o alcance dos objetivos educacionais estabelecidos pelas oficinas de educação.

Essas providências prévias serão essenciais para assegurar que os credenciados possam desempenhar suas funções de forma eficiente e contribuir para o fortalecimento da proposta pedagógica das oficinas de educação em Guanhães.

X - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

XI - Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Não se aplica.

Guanhães, 18 de julho de 2024.

Lara de Amorim Pereira

Diretora de Departamento Escolar

Elvira Ângela Ferreira Duque

Secretaria Municipal de Educação



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

Profissionais	C.H.D	C. H. S	C. H. M	V.H	V. M
01 Monitor de Ensino de Matemática	4h	20h	80h	30,00	2.400,00
01 Monitor de Ensino de L. Português	4h	20h	80h	30,00	2.400,00
01 Monitor de Ed. Física	4h	20h	80h	30,00	2.400,00
01 Monitor de Artes e Atividades Culturais	4h	20h	80h	30,00	2.400,00
01 Monitor de Atividades Empreendedoras	3h	15h	60h	30,00	1.800,00
01 Monitor Pedagógico	6h	30h	120h	31,00	3.720,00
01 Assistente de Manutenção e Organização	8h	40h	160h	10,00	1.600,00

ANEXO A AO ETP

MONITOR PEDAGÓGICO

- Acompanhar as oficinas e coordenar a execução das atividades das turmas emTempo Integral dentro e fora da escola;
- Acompanhar a utilização adequada dos materiais pedagógicos destinados àsoficinas;
- Zelar pela sincronia das oficinas com as demais atividades da escola, evitando queelas interfiram negativamente na organização do espaço escolar;
- Estimular e acompanhar a frequência dos alunos;5 Cumprir o que foi proposto coletivamente;
- Avaliar os professores e educadores que atuam nas turmas em Tempo Integral;
- Colaborar com o diretor na aquisição de materiais para as oficinas pedagógicas;
- Responsabilizar-se, juntamente com o diretor, educadores e professores pelaconservação dos materiais destinados às oficinas;
- Conferir, manter atualizado e enviar à secretaria os registros de monitoramento e acompanhamento dos resultados e frequência dos alunos
- Integrar as ações das turmas em Tempo Integral às propostas do plano de cursodo Professor, da BNCC e Projeto Político Pedagógico da escola;
- Orientar as inserções de dados no diário da turma;
- Informar a equipe diretiva sobre o andamento das ações realizadas no Tempo Integral. O articulador pedagógico em uma escola de tempo integral desempenha um papel crucial na garantia da qualidade e continuidade do processo educativo. Essa função envolve várias responsabilidades que contribuem para o desenvolvimento integral dos alunos e para o bom funcionamento da instituição. Aqui estão algumas das principais atribuições desse profissional: **Planejamento Pedagógico**: O articulador pedagógico colabora no planejamento das atividades educativas, garantindo que elas estejam alinhadas com os objetivos curriculares ecom a missão da escola. Isso inclui a elaboração de projetos interdisciplinares que integram diferentes áreas do conhecimento.

Formação Continuada dos Professores: Ele organiza ambientes de formações continuadas para os docentes, incentivando o desenvolvimento profissional quanto no bem- estar da equipe. Isso pode envolver a implementação de oficinas, cursos e outras atividades de capacitação.



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

Apoio ao Desenvolvimento Curricular: Trabalha junto aos professores no desenvolvimento e na revisão do currículo, assegurando que este seja relevante, atualizado e atenda às necessidades dos estudantes.

Integração Escola-Comunidade: Estabelece e mantém uma relação positiva entre a escola e a comunidade, promovendo projetos e eventos que envolvam as famílias e outros membros da comunidade local na vida escolar.

Acompanhamento do Desempenho dos Alunos: Monitora o progresso dos alunos através de avaliações formativas e somativas, ajudando a identificar necessidades de apoio individual ou coletivo para garantir o sucesso educativo.

Gestão de Conflitos: Atua na mediação de conflitos entre alunos, entre alunos e professores, e entre membros da equipe pedagógica, promovendo um ambiente escolar harmonioso e propício à aprendizagem.

Inovação Pedagógica: Estimula a adoção de práticas pedagógicas inovadoras e o uso de tecnologias educacionais, visando enriquecer o processo de ensino-aprendizagem.

Acompanhamento e Avaliação de Projetos: Acompanha a execução de projetospedagógicos, avaliando seus resultados e impactos no processo educacional.

Comunicação Efetiva: Mantém uma comunicação efetiva entre todos os membros da comunidade escolar, facilitando a troca de informações e o engajamento nas atividades escolares.

O articulador pedagógico, portanto, é um mediador fundamental entre os diversos elementos do ambiente escolar, trabalhando para assegurar que a educação oferecida seja de alta qualidade, inclusiva e capaz de atender às diversas necessidades dos estudantes. Este profissional precisa ter uma visão ampla da educação, ser proativo e possuir excelentes habilidades de comunicação e gestão.

Formação Mínima: Graduação em Pedagogia

Vaga: 01

MONITOR DE ARTES E ATIVIDADES CULTURAIS

- -Situar e compreender as relações entre corpo, dança, sociedade e cultura;
- -Conhecer e aplicar os movimentos da dança acrobática e ginástica rítmica;
- -Instrumentalizar o aluno à improvisação, composição coreográfica e interpretação de diversos repertórios musicais;
- -Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de dança com as modalidades:Dança Popular, Danças Étnicas, Dança Contemporânea, Hip Hop, Dança de Rua, Capoeira, Danças Clássicas, Jazz, dança acrobática e ginástica rítmica;
- -Despertar o potencial interpretativo dos alunos;
- -Estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educação, elementos significativos que favoreçam odesenvolvimento do aluno;
- -Orientar os alunos na execução prática das atividades;
- -Aplicar atividades práticas periodicamente;
- -Promover exposições dos trabalhos realizados no percurso letivo;
- -Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados;
- Participar de reuniões com a supervisão;
- Executar outras atividades afins e correlatas.

Formação Mínima: Licenciatura em Educação Fisica com comprovação de até 06 (seis) meses de experiência na área, com capacitação em dança

Vaga: 01



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - R 211 - Guanhães - Minas Gerais

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- -Promover um estilo de vida ativo e saudável para as criaças, com base na prática de exercícios físicos e atividades desportivas na escola
- -Favorecer a educação do corpo, tendo como meta a constituição de um físico saudável e equilibrado organicamente, menos suscetível às doenças
- -Segundo a BNCC, aborda a expressão dos alunos através das práticas corporais, que possibilitam experiências sociais, estéticas, emotivas e lúdicas, essenciais para a Educação Básica.
- -Organizar, coordenar e executar futebol, futsal e basquete e brincadeiras populares: queimada, cabo de guerra, esconde-esconde, rouba bandeira, cabra cega, amarelinha, estátua, quente ou frio, vivo ou morto, corrida do saci, pega pega, caça ao tesouro, pula corda, telefone sem fio;
- -Despertar o potencial interpretativo dos alunos;
- -Estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educação, elementos significativos que favoreçam odesenvolvimento do aluno;
- -Orientar os alunos na execução prática das atividades;
- -Aplicar atividades práticas periodicamente;
- -Promover exposições dos trabalhos realizados no percurso letivo;
- -Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados;
- Participar de reuniões com a supervisão;
- Executar outras atividades afins e correlatas.

Formação Mínima: Licenciatura em Educação Fisica com comprovação de até 06(seis) meses de experiência na área.

Vaga: 01

Monitor de Atividades Empreendedoras

- Formar estudandes com conhecimentos, habilidades e atitudes empreendedoras capazes de transformar ideias inovadoras, que poderam gerar beneficios e prosperidade para si e para a socidade.
- Promover algo além dos lucros, ações capazes de mudar a realidade.
- Formar cidadãos autônomos, capazes de identificar oportunidades, tomar desições concientes e enfrentar desafios com resiliência.
- -Despertar o potencial interpretativo dos alunos;
- -Estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educação, elementos significativos que favoreçam o desenvolvimento do aluno;
- -Orientar os alunos na execução prática das atividades;
- -Aplicar atividades práticas periodicamente;
- -Promover exposições dos trabalhos realizados no percurso letivo;
- -Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados;
- Participar de reuniões com a supervisão;
- Executar outras atividades afins e correlatas.

Formação Mínima: Ensino Medio Completo.

Vaga: 01

MONITOR DE ENSINO DE L. PORTUGUÊS

- Ajudar a desenvolver a leitura, a escrita, a comunicação, às ideias e pensamentos;



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

- Utilizar a escrita para resolver problemas do dia a dia, facilitando assim suas práticas sociais podendo produzir gêneros textuais;
- Desenvolver o cognitivo e o social das crianças, o letramento e alfabetização garantem a aquisição de habilidades que serão usadas ao longo de toda vida;
- Aprender a lidar com sentimentos e emoções. A leitura é necessária para o desenvolvimento da linguagem oral e estimula o aprendizado da escrita. E decisiva para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, principalmente da empatia
- Permitir o desenvolvimento crítico e reflexivo da criança, como agente de linguagem, capaz de usar a língua e as diferentes linguagens em diversificadas atividades humanas.
- Desenvolver a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornece-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
 - -Despertar o potencial interpretativo dos alunos;
- -Estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educação, elementos significativos que favoreçam odesenvolvimento do aluno;
 - -Orientar os alunos na execução prática das atividades;
 - -Aplicar atividades práticas periodicamente;
 - -Promover exposições dos trabalhos realizados no percurso letivo;
 - -Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados;
 - Participar de reuniões com a supervisão;
 - Executar outras atividades afins e correlatas.

Formação Mínima: Pedagogia

Vaga: 01

MONITOR DE MATEMÁTICA

- Desenvolver o raciocínio lógico e estimular a curiosidade.
- Interligar o estudo de matemática com o contidiano.
- Perceber a presença da matemática em tudo que fizemos.
- Desenvolver e resolver situações problemas, criando e elaborando técnicas de resoluções válidas no encontro de soluções.
- Desenvolver a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornece-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
- -Despertar o potencial interpretativo dos alunos;
- -Estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educação, elementos significativos que favoreçam odesenvolvimento do aluno;
- -Orientar os alunos na execução prática das atividades;
- -Aplicar atividades práticas periodicamente;
- -Promover exposições dos trabalhos realizados no percurso letivo;
- -Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados;
- Participar de reuniões com a supervisão;
- Executar outras atividades afins e correlatas.

Formação Mínima: Pedagogia

Vaga: 01

ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO

-Prestar ajuda imediata em diversas funções do espaço e garantir suporte necessaria à equipe pedagogica e alunos.



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 109 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 – R 211 - Guanhães – Minas Gerais

- -Zelar pela organização e limpeza das dependências da escola.
- -Auxiliar na supervisão dos alunos durante os intervalos e momentos de recreção.
- -Prestar assistência aos alunos em situações de necessidade, como primeiros socorros ou apoio emocional.
- -Colaborar com a equipe escolar na manutenção de ambiente seguro e acolhedor para todos.
- -Preparo com zelo e cuidado pelas alimentações dos alunos.

Formação Mínima: Ensino Fundamental

Vaga: 01



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 — Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães — Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

ANEXO VI RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

					(razão	social c	la pessoc	ı jurídi	ca), insc	crita
no	CNPJ	n.º			, loc	alizada	na			
(en	dereço	comple	to da	pessoa	jurídica),	DISPON	IBILIZARÁ	o(s)	seguint	e(s)
pro	fissional	(is) respo	nsável(is	s) pela re	alização c	los shows	:			
Nor	fissional me: ntidade F:									
Nor	fissional me: ntidade F:									
Nor	fissional me: ntidade F:									
Sec esp	cretaria ecificaç	Municip	al de serviço	Assistê	gação em ncia Soci stituições (al quais	squer m	odific	ações	das
			_de		_de 2024.					
		Assin	atura do	o represe	entante leg	al da pe:	ssoa jurídi	ca		
		No			tante legal representa		-	d		



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 — Centro - Guanhães.
Site: www.guanhaes.mg.gov.br
Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães — Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

		(raz	zão social	da pessoa	jurídico	a), insc	rita
no CNPJ n.º		, DECI	LARA, sob	as penas o	da Lei	, que	em
ocasião da con	tratação, se	consagrad	la como	credencia	da, di	sporá	de
profissionais respo	nsáveis pela	realização	dos show	s descritos i	na Pro	posta	de
Prestação de Ser	viços, em tot	al atendime	ento às ex	kigências e	requis	itos leç	gais
pertinentes ao d	objeto, bem	como ao	que foi	estipulado	no (edital	do
CREDENCIAMENTO	N° 004/2024.						
Declara ain	da, estar cient	e da lista ex	plicitando	a Relação	de Pro	fissionc	ıis e
respectivas docun	nentações exi	gidas para (a contratc	ıção, confor	me ite	m 12.6	do
edital, se compror	netendo a ap	resentá-las	sem faltas	e no tempo	estipu	Jado,	sob
pena de perda do	direito de co	ntratação c	om o Mur	nicípio de Gu	Janhã	es.	
	de	de 2024	l .				
Assi	natura do rep	resentante l	egal da p	essoa jurídic	а		
_ N	ome do repre	sentante leg	gal da pes	soa jurídica			

Cargo do representante legal